

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

NIRE 35.300.492.307

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª SÉRIES DA 52ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 de julho de 2026, às 18:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), coordenada pela VERT Companhia Securitizadora ("Emissora"), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 25.005.683/0001-09, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Titular dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença do titular de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries da 52ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da VERT Companhia Securitizadora ("Titular dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), conforme disposto no parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM nº 60.

3. PRESENÇA: Presentes representantes **(i)** do Titular dos CRI, detentor de 100% dos CRI em Circulação; **(ii)** da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e **(iii)** da Emissora.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Luiz Renan Toffanin da Silva (Presidente) e Daniel Godas Galhardo Damian (Secretário).

5. ORDEM DO DIA: discutir sobre:

(i) Autorizar a Devedora a realizar, em decorrência do recebimento dos recursos de Direitos Creditórios suficientes, o Resgate Antecipado dos CRI mediante o pagamento do valor integral do Saldo Devedor dos CRI, em até 03 (três) dias úteis da assinatura da presente ata. Para a operacionalização do Resgate, a Securitizadora considerará os valores depositados na Conta Centralizadora, respeitados os prazos da B3 S.A.

Antes das deliberações acima elencadas, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e o Titular dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, em como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94, de 20 de maio de 2022, no Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM nº 60, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

6. DELIBERAÇÕES: O Titular dos CRI, detentor de 100% dos CRI em Circulação, sem quaisquer restrições ou ressalvas, **aprovou** na íntegra as deliberações expostas na Ordem do Dia e se declarou ciente de todos os impactos decorrentes da presente assembleia, dispensando-se sua transcrição.

Em razão da aprovação da matéria da ordem do dia, a Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizados a adotar as medidas necessárias e celebrar os instrumentos necessários para implementar a matéria ora aprovada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes do Titular dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

O Agente Fiduciário informa que o Titular do CRI é integralmente responsável pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pelo Titular do CRI. Assim, reforça que o Titular do CRI é integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

O Agente Fiduciário informa que a deliberação da presente assembleia pode resultar em riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna ainda que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com os interesses do Titular dos CRI, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

A presente ata de Assembleia será encaminhada pela Emissora à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Emissão, o Titular dos CRI, neste ato, exime a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização.

As Partes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 52ª EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026

DocuSigned by
Luiz Renan Toffanin da Silva
Assinado por: LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA-38840942890
CPF: 38840942890
Data/Hora da Assinatura: 17/07/2026 | 12:17:46 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB G5
JC02117790854F3...

Luiz Renan Toffanin da Silva
Presidente

DocuSigned by
Daniel Godas Galhardo Damian
Assinado por: DANIEL GODAS GALHARDO DAMIAN-0842558103
CPF: 0842558103
Data/Hora da Assinatura: 17/07/2026 | 10:04:37 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB G5
JC02117790854F3...

Daniel Godas Galhardo Damian
Secretário

DocuSigned by
Luiz Renan Toffanin da Silva
Assinado por: LUIZ RENAN TOFFANIN DA SILVA-38840942890
CPF: 38840942890
Data/Hora da Assinatura: 17/07/2026 | 12:17:41 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB G5
JC02117790854F3...

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

DocuSigned by
Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel
Assinado por: ANDREY ATIE ABDALLAH HALLAK GABRIEL-47022674810
CPF: 47022674810
Data/Hora da Assinatura: 17/07/2026 | 13:07:26 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAREWEB RFB v5
6AE2B6CFCB0C44E...

DocuSigned by
Rafael Toni
Assinado por: RAFAEL TONI SILVA-38311903870
CPF: 38311903870
Data/Hora da Assinatura: 17/07/2026 | 15:03:35 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAREWEB RFB v5
6AE2B6CFCB0C44E...

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA .